



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

### PROJETO DE LEI Nº 026/2020, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Autoriza o Município de Ponte Preta a participar com os custos de execução de obras de eletrificação rural e dá outras providências.*

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**, Prefeito Municipal de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ponte Preta, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a participar com os custos da execução de obra destinada ao fornecimento de energia elétrica trifásica da Est. Linha Cinco, Ponte Preta RS, conforme Carta Contrato de nº 30036, cuja execução será de responsabilidade da concessionária de Energia Elétrica RGE.

**Parágrafo único.** A obra de eletrificação trifásica de que trata o caput servirá para atender projeto encaminhado por CLECI INES DORIGON GRISELI, referente a empreendimento contemplado nos termos do Art. 13, inciso IV da Lei Municipal nº582/2004.

**Art. 2º** O custo total da obra, orçado pela RGE, é de até R\$ 16.571,57 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), dos quais fica o Município autorizado a participar com valor constante do item "1 Participação Financeira do Consumidor (PFC)", do Termo de Opção, anexo integrante desta lei, no montante de R\$ 5.132,57 (cinco mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos) que será pago diretamente à concessionária.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07	SEC. MUN. DE FOMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMB.
07.01.20.601.0018.2176	MAN. E AMPLIAÇÃO DA REDE TRIFÁSICA
(2808-8) 4.4.90.51	Obras e Instalações

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponte Preta, 03 de Novembro de 2020.

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**,  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 03/12/2020

APROVADO em 07/12/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

Fones: (54) 3568-0002 - (54) 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br  
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta - Rio Grande do Sul  
CNPJ: 93.539.161/0001-39

Of. Gab. nº. 168/2020

Ponte Preta, 03 de Novembro de 2020.

Ao Exmo. Sr.

**JULIANO ANDRÉ SAKREZENSKI**  
MD. Presidente da Câmara de Vereadores

NESTA

Assunto: **Encaminhamento e Justificativa do Projeto de Lei nº 026/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que cordialmente o cumprimentamos, encaminhamos o **Projeto de Lei nº. 026/20**, que **autoriza o Município de Ponte Preta a participar com os custos de execução de obras de eletrificação rural e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo melhorar a infraestrutura do meio rural, permitindo a fixação do homem no campo, com a instalação de novos empreendimentos rurais e consequente geração de trabalho e renda.

Os projetos em questão foram recebidos pelo Poder Executivo Municipal e aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento econômico, em conformidade com o disposto pela Lei 582/2004.

Sinala-se que a execução das obras e sua manutenção futura será toda de responsabilidade da concessionária de energia elétrica RGE, e que para tanto o Município participará com apenas uma parte dos custos, sendo o restante suportado pela própria concessionária.

Na certeza de contarmos com a atenção dos Nobres Vereadores, nos subscrevemos.

Respeitosamente,

**ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI**  
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS  
Protocolado em 03/12/2020

APROVADO em 07/12/20  
Câmara Municipal de Vereadores  
Ponte Preta-RS